



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

Assim sendo, necessário se faz a alteração do art. 1º e supressão do art. 2º, o que será feito através de substitutivo.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 023/2020

Denomina de "Rodrigo Santos Baptista" a via conhecida como "Rua Sem Saída" no bairro Marcílio de Noronha.

O Presidente da Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rodrigo Santos Baptista", a via conhecida como "Rua Sem Saída", no bairro Marcílio de Noronha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

É o que me cabia analisar, passo a conclusão do voto.

III – CONCLUSÃO DO VOTO

Do esposado, sou de parecer, s.m.j., *constitucionalidade e legalidade* do Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Vereador Daniel Endlich, na forma de Substitutivo.

Viana/ES, 30 de novembro de 2020.


IDOMAR JOSÉ PASSAMAI
Membro/Relator da CJR

Comissão de Justiça e Redação
Daniel Endlich (CIDADANIA) – Presidente
Lourenço de Carvalho Capdeville (PRP) – Vice-Presidente
Idomar José Passamai (PSB) – Membro